

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 25/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.036829/2023-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, sediado(a) na Travessa Domingos Rodrigues, nº: 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE – CEP: 59.903-442, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.011623/2021-34 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023**, decorrente da Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 25/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 20/09/2024 e término em 20/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
UGR: 154102
PTRES: 230945
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 4.131,19 (quatro mil, cento e trinta e um reais, e dezenove centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual de

4,819250% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023. O valor reajustado retroage à 29/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), SETEMBRO DE 2024.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO SIQUEIRA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO I

CONTRATO Nº 25/2023

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
2	13	Serviços de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos inseticidas líquidos, em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando a eliminação e controle de insetos rasteiros e/ou voadores tais como baratas, formigas, saúvas, moscas, mosquitos, aranhas.(COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - FLORIANO/PI).	Serviço/m²	26.275	R\$ 0,05	R\$ 1.313,75	1,04819250	R\$ 0,052409625	R\$ 1.377,06
	14	Serviços de descupinização que compreendem: a eliminação e controle (barreira química) de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papeis) . (COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - FLORIANO/PI).	Serviço/m²	26.275	R\$ 0,05	R\$ 1.313,75	1,04819250	R\$ 0,052409625	R\$ 1.377,06
	15	Serviços de desratização que compreendem a utilização de técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernos em forma de iscas peletizadas, granuladas, parafinadas e pó de contato, placas colantes, postos de alimentação e medidas preventivas, objetivando a eliminação e controle sistemática dos roedores. (COLÉGIO	Serviço/m²	26.275	R\$ 0,05	R\$ 1.313,75	1,04819250	R\$ 0,052409625	R\$ 1.377,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga
Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974



Email: daf.gc@ufpi.com.br

		TÉCNICO DE FLORIANO - FLORIANO/PI).						
VALOR TOTAL						R\$ 3.941,25	-	R\$ 4.131,19

***O valor reajustado retroage à 29/11/2023.**

Informação complementar: O valor unitário antes do reajuste de R\$ 0,05 centavos deve ser interpretado de forma literal, ou seja, que a partir da 3ª casa decimal após a virgula é somente uma sequência de zeros. Quando multiplicado pelo índice encontrado, o valor com todas as casas decimais até chegar à sequência de zeros é de R\$ 0,052409625 centavos. Este valor, quando multiplicado pela quantidade contratada, altera o valor total. Os cálculos foram realizados em planilha Excel. A DREFIN decidiu apresentar os valores com todas as suas casas decimais, pois se manter ela apenas com duas casas, não irá alterar o valor unitário na tabela. Ou seja, continuaria R\$ 0,05 no documento, enquanto o valor total foi alterado. Desta forma, buscou-se a clareza e transparência para a leitura e entendimento do documento.